

# Nota Informativa

## PLN 1/2022

**Data do encaminhamento:** 17 de fevereiro de 2022

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.703.662.957,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Prazo para emendas:** Ainda não publicado.

### 1. RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

O crédito visa suplementar dotações relativas a despesas primárias obrigatórias, referente à Pessoal e Encargos Sociais, a fim de recompor programações reduzidas pelo Congresso Nacional durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 - PLOA-2022 (PLN nº 19, de 2021).

O PLN 1/2022 pretende também ampliar a possibilidade de alteração das classificações das programações a serem suplementadas do limite da dotação estabelecida na lei orçamentária para o limite do valor definido no Anexo I da proposta.

A contrapartida para financiamento do crédito tem como origem parcela de recursos decorrentes de vetos à Lei Orçamentária Anual (Lei nº 14.303/2022) sem despesas correspondentes, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição.

## 2. ALTERAÇÃO PROMOVIDA NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O quadro a seguir resumem as operações realizadas pelo crédito:

**Tabela 1 – Suplementação e Origem dos Recursos**

(Em R\$)

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Presidência da República	4.903.695	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	54.400.053	
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	9.774.543	
Ministério da Economia	96.463.908	
Ministério da Educação	348.686.032	
Ministério da Justiça e Segurança Pública	59.104.504	
Ministério de Minas e Energia	11.459.663	
Ministério das Relações Exteriores	12.013.295	
Controladoria-Geral da União	6.561.835	
Ministério da Infraestrutura	11.361.624	
Ministério do Trabalho e Previdência	19.775.729	
Ministério das Comunicações	5.922.534	
Ministério do Meio Ambiente	6.421.117	
Ministério da Defesa	986.280.550	
Ministério do Desenvolvimento Regional	10.174.771	
Ministério da Cidadania	1.259.440	
Advocacia-Geral da União	22.786.320	
Banco Central do Brasil	12.481.766	
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	23.831.578	
Incorporação de recursos decorrentes de vetos opostos à Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022		1.703.662.957
<b>Total</b>	<b>1.703.662.957</b>	<b>1.703.662.957</b>

Fonte: Mensagem nº 58/2022

### 3. REGRAS BÁSICAS PARA EMENDAMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nos termos normativos vigentes, cada parlamentar poderá apresentar até dez emendas ao projeto em questão, no prazo supramencionado.

As emendas oferecidas não podem criar programação nova nem aumentar o valor original do projeto de crédito, salvo erro ou omissão. Além disso, as emendas devem:

- I – contemplar programação na unidade orçamentária beneficiária do crédito;
- e
- II - oferecer como fonte de cancelamento compensatório programação que:
  - a) conste do projeto de lei;
  - b) não conste somente como cancelamento proposto; e
  - c) não integre dotação para pessoal e seus encargos, serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para os entes federados ou à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as respectivas contrapartidas;

Brasília, 9 de março de 2022.

**ORLANDO DE SÁ CAVALCANTE NETO**

Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos